



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002252/2021
Data 10/12/2021

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001515/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 3.337,28 (três mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000190	077001.0812200052.054 31911300000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2390001	3.337,28
TOTAL:				3.337,28

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 3.337,28 (três mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 10 dezembro de 2021

Edmilson Santos Elizário
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 10/12/2021
Jc
Responsável

